



**CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA – BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL Nº 003/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
OBJETIVAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital 001/2012 RESOLVE:

**- CONVOCAR PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DIA 03 DE JUNHO DE 2012, TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA OS SEGUINTE CARGOS:**  
CONTROLADOR INTERNO E OPERADOR DE VÍDEO E SOM

A aplicação das Provas Objetivas será realizada de acordo com as seguintes orientações:

**I – DATA, LOCAL, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS:**

**Data:** 03 de junho de 2012.

**Local:** Câmara Municipal de Muritiba

**Período:** Das 09:00 às 12h:00m.

**Horário de abertura dos portões:** 08h:20m.

**Horário de fechamento dos portões:** 08h:50m.

**Duração da Prova:** 03 horas.

**II – DAS PROVAS:**

**II.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Muritiba-Ba.

**II.2.** Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas portando Documento de Identificação Original com o qual se inscreveu: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Seguranças, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos de Classe, que por Lei Federal valham como Documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de habilitação de que tratam a Lei Federal 9503/07, todas em bom estado de conservação a permitir leitura clara e fácil compreensão.

**II. 3.** Impossibilitado de apresentar, a Identificação Original, por motivo de furto ou perda, o candidato deverá apresentar documento comprobatório que ateste a ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à Identificação Especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

**II. 4.** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**II. 5.** Não será admitida troca de opção de cargo.

**II. 6.** Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA**

SECRETARIA DA CÂMARA

- II. 7.** O Candidato não poderá portar telefone **celular ligado** no espaço físico da escola onde realizará a prova.
- II. 8.** Em nenhuma Hipótese será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completado 1(uma) hora de início das mesmas, salvo por problemas de saúde, onde o candidato não terá mais retorno.
- II. 9.** Não será permitida a saída de mais de um candidato por vez de uma sala para o uso do sanitário.
- II. 10** A saída do candidato para ir ao sanitário é restritamente para este fim, e acompanhado do fiscal de área, estando, portanto o candidato proibido de manter qualquer tipo de contato com qualquer outra pessoa.
- II. 11.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, tais como códigos, livros, apostilas, manuais, calculadoras e ou comunicação entre os candidatos, conforme consta no Edital 001/12 de Abertura de Inscrições.
- II. 12.** Para preenchimento do gabarito todos os candidatos deverão portar **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**
- II. 13. Só poderá levar o caderno de questões o candidato que permanecer na sua sala respectiva do local de realização das provas até 2(duas) horas após o seu início.**
- II. 14.** O candidato que optar pela saída após uma hora de iniciada a prova não terá direito a retorno para resgatar o caderno de provas.
- II. 15.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala só podendo ser liberados juntos e assinarem a ata de fiscalização.
- II. 16.** Após o término da prova, o candidato não poderá em nenhuma hipótese permanecer dentro do espaço físico do colégio ou escola que realizou a prova.
- III.** Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos cujos nomes não constem nas respectivas listagens, no local de realização das provas.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muritiba, 30 de maio de 2012.**

**MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Muritiba - Bahia**